



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

47

41

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operação de crédito de financiamento até o valor de R\$ 60.000.000,00, (sessenta milhões de reais), na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589/2017 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la, para contratação de operações de crédito, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos incisos II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º. Os orçamentos municipais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), proveniente de Operação de Crédito de Financiamento com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Financiamento.

Art. 6º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação oriundos da Operação de Crédito, cuja codificação institucional e orçamentária será definida no respectivo decreto de abertura.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art. 7º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias do Município, Plano Plurianual - (PPA) 2018/2021 - Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2007. Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei Municipal nº 14.441, de 19 de dezembro de 2019, as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Março/2020

1. Informações sobre o Município e a Administração Municipal

Município/UF:	Ribeirão Preto/SP		
Endereço:	Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 14010-140		
	População:	694.534	
CNPJ:	56.024.581/0001-56	Cód IBGE	3543402
E-mail:	coordenadoria@projetos.pmrp.com.br	Telefone	(16) 3632-3192
Nome do Prefeito:	Antonio Duarte Nogueira Junior		
E-mail:	duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br	Telefone:	(16) 3977-9000

2. Condições da Proposta

Finalidade: financiamento para obras gerais de infraestrutura urbana, elaboração de projetos e cálculos, desapropriações e aquisição de material permanente do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

Valor do financiamento: R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais);

Garantia oferecida: FPM;

Prazo de amortização: 96 (cento e vinte) meses;

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses;

Número de parcela a receber de financiamento: 4 parcelas de 15 milhões de reais com periodicidade semestral.

3. Detalhamento dos Investimentos

INVESTIMENTOS	
Recuperação Asfáltica e Pavimentação de Vias Municipais	
Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo denominado Elba de Pádua Lima (Tim)	
Restauro da Avenida Nove de Julho	
Construção do Bom Prato - Unidade HC	
Reforma de Parques e Praças	
Outras obras gerais de infraestrutura urbana, elaboração de projetos e cálculos, desapropriações e aquisição de material permanente.	

4. Diagnóstico

4.1. Recuperação Asfáltica e Pavimentação de Vias Municipais

A recuperação asfáltica e a pavimentação de vias municipais é um importante fator considerando proposta de financiamento pleiteada. Devido ao estendido tempo de utilização do asfalto no município de Ribeirão Preto, aliado à falta de manutenção ao longo dos anos, observa-se a necessidade de intervenção nesta área. Além disso, há pontos cruciais para pavimentação de vias municipais.

Atualmente, existem pontos da cidade, onde o asfalto encontra-se quebradiço, rígido e sem flexibilidade, sendo que tal estado de conservação propicia a abertura de buracos e crateras em diversas localidades. Como agravante para a atual deterioração do asfalto, podemos considerar o aumento do fluxo de veículos (leves e pesados), que encontra-se em expansão na cidade, contribuindo assim para as avarias no asfalto.

Desta forma, os problemas de infraestrutura na malha viária apontados acima, ocasionam consequências desagradáveis para a população que transita por essas áreas, destacando-se os transtornos aos motoristas, tanto por questões de segurança (maiores riscos de acidentes), como também por danos materiais ocasionados aos veículos (furos nos pneus, quebra nos amortecedores, entre outros). Ademais, os buracos e desníveis podem atrapalhar e até mesmo impedir o trânsito de pedestres, principalmente para pessoas que necessitam de condições especiais para mobilidade.

Outro ponto a salientar é que existem pontos importantes no Município para pavimentação e melhoria na mobilidade urbana da cidade.

4.2. Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo denominado Elba de Pádua Lima (Tim)

Em 1950, durante o governo do prefeito José de Magalhães foram realizados uma série de estudos da área da Cava do Bosque (entre a rua Camilo de Matos e o Bosque Municipal) para a construção de um Ginásio e Campo de Esportes. Já no ano de 1952, durante o 1.º mandato do prefeito Cel. Condeixa foram executadas as desapropriações dos terrenos e iniciadas as obras de construção do Ginásio de

Esportes. O ginásio fora construído para a 17ª Edição dos Jogos Abertos do Interior, que naquele ano seria realizado em Ribeirão Preto.

Com a supervisão do engenheiro Nelson Nóbrega, pouco a pouco o Ginásio ia se erguendo, sua abóbada de madeira com seus 56 metros de diâmetro e 27 metros de altura eram, na época, uma maravilha da engenharia, sendo inclusive, notícia em vários países.

A solenidade de inauguração oficial do Ginásio, em 13 de outubro de 1952, contou com a presença do então governador Lucas Nogueira Garcez, quando Ribeirão Preto foi sede dos XVII Jogos Abertos do Interior.

Em 1988 foram realizadas obras de construção, reforma e ampliação na área do Ginásio da Cava do Bosque. O Complexo Esportivo denominado Elba de Padua Lima (Tim), foi inaugurado em 27 de agosto de 1988, e o ginásio recebeu o nome de "Gavino Virdes", radialista esportivo de Ribeirão Preto falecido em 1965.

Depois da reforma do conjunto poliesportivo, suas instalações passaram a ser utilizadas para iniciação das escolinhas e também pelas equipes de treinamento de alto nível como os times profissionais de vôlei, basquete, futsal e handbol. Ressalta-se que pelo Complexo Esportivo denominado Elba de Padua Lima (Tim) passaram grandes atletas como Fernanda Venturini, Fátima (do vôlei), Thales, Abílio Couto, entre outros.

O ginásio tornou-se palco de grandes eventos nacionais e internacionais, tais como: encontro de vôlei Brasil x Portugal, Mundialito e Sul Americano de Vôlei, 1º Torneio Brasileiros x Estrangeiros de Basquete, Jogos dos Globetrotters, final dos Campeonatos Brasileiro de Vôlei e Basquete, Campeonato Brasileiro de Aeróbica, Estadual de Judô e Natação, Blues Festival, Circo Acrobático Chinês, Holiday on Ice de Patinação, Festival SESC Mobil de Ginástica e Dança, grandes shows com cantores brasileiros como Roberto Carlos, Djavan, Milton Nascimento e Alceu Valença.

Entretanto, atualmente, o Complexo Esportivo denominado Elba de Padua Lima (Tim) requer diversos reparos, reformas e obras de manutenção. Sendo assim, busca-se por meio desta proposta de financiamento, manter a qualidade do

equipamento público mencionado, que é de grande importância para a história do Município e para a população de Ribeirão Preto.

Na reforma e ampliação do Complexo Esportivo denominado “Elba de Pádua Lima (Tim)”, o benefício esperado é a possibilidade de ampliação de práticas esportivas e a garantia de maior qualidade de infraestrutura para atender os atletas e demais usuários.

4.3. Restauro da Avenida Nove de Julho

A Avenida Nove de Julho foi inaugurada em 1922 sob a denominação de Av. Independência, que foi escolhido como homenagem ao Centenário da Independência do Brasil. O projeto da avenida foi idealizado pelo então Prefeito Municipal João Rodrigues Guião em 1921. No dia 07 de setembro de 1922 foi inaugurado o Obelisco comemorativo no entroncamento da então Av. Independência com a rua Tibiriçá. Posteriormente, o referido obelisco foi transferido para a confluência das atuais avenidas Nove de Julho e Independência.

Através do Ato nº 60, de 25 de julho de 1934, a Avenida passou a denominar-se Nove de Julho, nome este ratificado pelo Ato nº 75 de 05 de setembro de 1939, como uma homenagem a data de Nove de Julho de 1932, quando foi deflagrada a Revolução Constitucionalista de 1932, um movimento em prol da elaboração de uma Constituição para o Brasil.

Sendo assim, o objeto pleiteado pela proposta tem como finalidade o restauro da Avenida Nove de Julho, visto sua importância histórica como uma das avenidas mais tradicionais da cidade de Ribeirão Preto, e considerando também a existência, em sua extensão, de comércio diversificado, prédios públicos, além de vasta rede bancária e farmacêutica.

Convém salientar que desde setembro do ano de 2019, a Nove de Julho vem contemplando o Projeto “Rua Aberta”, que tem acontecido no último domingo de cada mês, oferecendo uma programação diversificada à população, com apresentação de bandas, exposição de arte, food trucks, brincadeiras de ruas, feira de artesanato, atividades esportivas, entre outros.

No restauro da Avenida Nove de Julho, além de proporcionar a preservação desse patrimônio histórico do Município de Ribeirão Preto, facilitará o tráfego de

veículos e a transição de pessoas, visto que o local se tornou de difícil passagem até para os pedestres. O benefício também abrangerá questões sociais relacionadas a esta Avenida, sendo imensurável financeiramente

4.4. Construção do Bom Prato - Unidade HC

O Programa Bom Prato, do Governo do Estado de São Paulo, foi criado em dezembro de 2.000 com objetivo de oferecer, à população de baixa renda, refeições saudáveis e de alta qualidade a custo acessível.

Atualmente, o Município de Ribeirão Preto dispõe de uma unidade do Restaurante Popular Bom Prato, localizada no Centro da cidade. Desde sua inauguração, em novembro de 2005, a unidade de Ribeirão Preto já serviu mais de R\$ 4,6 milhões de refeições, segundo dados da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo (2017).

Entretanto, ainda existe uma demanda por refeição de qualidade não atendida em Ribeirão Preto, relacionada ao abrangente atendimento realizado pelo Hospital das Clínicas neste Município e em toda região. Dessa forma, a construção de uma nova unidade do Restaurante Bom Prato próxima ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto objetiva contribuir para o bem estar da população carente que depende de tratamentos médicos, assim como seus acompanhantes e familiares.

A referida unidade do Bom Prato será custeada pela Secretaria do Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, em parceria com a Secretaria da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirão, com objetivo de atender até 1400 pessoas por dia. Entretanto, ficará a cargo deste município a construção do prédio, a partir de projeto já disponibilizado pela Secretaria do Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

A implantação da segunda unidade do Bom Prato no Município, busca beneficiar a população de forma geral, mas com foco na da população carente que depende de tratamentos médicos, assim como seus acompanhantes e familiares, devido à localização do equipamento, intencionalmente próximo ao Hospital das Clínicas do Município de Ribeirão Preto. O objetivo é atender cerca de 1400 pessoas ao dia.

4.5. Reforma de Parques e Praças

A importância das praças como local público vem desde a antiguidade. As cidades eram construídas partindo de um centro de convivência e de encontros que determinavam toda a distribuição do espaço. Além disso, as praças são um local que retrata a beleza e memória das cidades, sendo que nelas encontram-se marcos referenciais e projetos paisagísticos que estimulam o convívio.

Atualmente, além de se constituírem de um espaço não construído dentro da malha urbana, as praças carregam diversas funções e benefícios ao bem estar social, rompendo com a homogeneidade urbana.

Entre tais benefícios destaca-se a utilização das praças para realização de atividades educativas, tanto para ações governamentais em campanhas contra as drogas, a favor de um trânsito mais seguro, contra epidemias, etc, quanto para escolas que desejam realizar o desenvolvimento de atividades extra-classe, de programas de educação ambiental, entre outros. Sendo assim, nota-se a importância em manter tais bens públicos conservados e adequados à utilização da população.

Já os parques urbanos são áreas verdes capazes de proporcionar maior qualidade de vida para a população, por meio do contato com a natureza e suas estruturas, estimulando a prática de atividade física e o lazer. Essas atividades oferecem diversos benefícios psicológicos, sociais e físicos à saúde dos indivíduos, como, por exemplo, a redução do sedentarismo e do estresse do cotidiano urbano. Assim, o planejamento correto e a conservação de parques públicos se revelam como significativa estratégia para uma política efetiva do projeto urbano e da saúde pública.

Convém salientar ainda que a manutenção de áreas verdes nas cidades ajuda a manter a temperatura mais baixa, evitando as ilhas de calor, que são muito frequentes em municípios de grande urbanização, como Ribeirão Preto.

Através deste projeto, o Município de Ribeirão Preto busca atender uma demanda já existente da população, por áreas de qualidade para lazer e prática de atividades esportivas, sendo essas as praças e os parques do Município. Desse modo, a reforma de parques e praças buscará proporcionar à população benefícios relacionados à saúde física e mental, ao desenvolvimento social e de atividades educativas, assim como o melhoramento de questões estéticas e ecológicas.

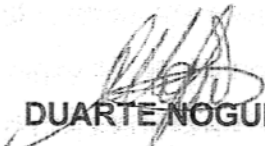
4.6. Outras obras gerais de infraestrutura urbana, elaboração de projetos e cálculos, desapropriações e aquisição de material permanente

O investimento em infraestrutura é um elemento essencial para o funcionamento e desenvolvimento urbano das cidades, visando a qualidade no atendimento das demandas populacionais em seus diferentes setores e a promoção do desenvolvimento social e econômico.

Dessa forma essa proposta busca envolver atividades relacionadas à infraestrutura urbana no Município de Ribeirão Preto, projetos, desapropriações e demais atividades afins.

Outro ponto a destacar neste tópico é que diante da relevância temática da atividade desempenhada pelas Secretarias e Autarquias do Município, torna-se indispensável dispor de meios para que uma boa gestão seja executada em Ribeirão Preto. Ademais, busca-se investir também na aquisição de materiais permanentes para as diversas Secretarias deste Município.

Ribeirão Preto, 12 de março de 2020.



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Ribeirão Preto

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO

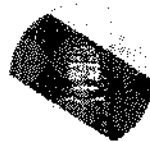
CARÊNCIA	MÊS	LIBERAÇÃO	SALDO DEVEDOR	ENCARGOS	Amortização	Prestação	Encargos
24	abr/20	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-
23	mai/20	-	15.000.000,00	125.853,18	-	125.853,18	125.853,18
22	jun/20	-	15.000.000,00	120.132,58	-	120.132,58	120.132,58
21	jul/20	-	15.000.000,00	125.853,18	-	125.853,18	125.853,18
20	ago/20	-	15.000.000,00	125.853,18	-	125.853,18	125.853,18
19	set/20	-	15.000.000,00	120.132,58	-	120.132,58	120.132,58
18	out/20	15.000.000,00	30.000.000,00	251.706,37	-	251.706,37	251.706,37
17	nov/20	-	30.000.000,00	240.265,17	-	240.265,17	240.265,17
16	dez/20	-	30.000.000,00	240.265,17	-	240.265,17	240.265,17
15	jan/21	-	30.000.000,00	263.147,56	-	263.147,56	263.147,56
14	fev/21	-	30.000.000,00	240.265,17	-	240.265,17	240.265,17
13	mar/21	-	30.000.000,00	228.823,97	-	228.823,97	228.823,97
12	abr/21	15.000.000,00	45.000.000,00	394.721,35	-	394.721,35	394.721,35
11	mai/21	-	45.000.000,00	360.397,75	-	360.397,75	360.397,75
10	jun/21	-	45.000.000,00	360.397,75	-	360.397,75	360.397,75
9	jul/21	-	45.000.000,00	377.559,55	-	377.559,55	377.559,55
8	ago/21	-	45.000.000,00	360.397,75	-	360.397,75	360.397,75
7	set/21	-	45.000.000,00	377.559,55	-	377.559,55	377.559,55
6	out/21	15.000.000,00	60.000.000,00	503.412,73	-	503.412,73	503.412,73
5	nov/21	-	60.000.000,00	480.530,34	-	480.530,34	480.530,34
4	dez/21	-	60.000.000,00	503.412,73	-	503.412,73	503.412,73
3	jan/22	-	60.000.000,00	503.412,73	-	503.412,73	503.412,73
2	fev/22	-	60.000.000,00	480.530,34	-	480.530,34	480.530,34
1	mar/22	-	60.000.000,00	457.647,94	-	457.647,94	457.647,94
0	abr/22	-	60.000.000,00	526.295,13	625.000,00	1.151.295,13	526.295,13
0	mai/22	-	59.375.000,00	452.880,77	625.000,00	1.077.880,77	452.880,77
0	jun/22	-	58.750.000,00	492.924,97	625.000,00	1.117.924,97	492.924,97
0	jul/22	-	58.125.000,00	487.681,08	625.000,00	1.112.681,08	487.681,08
0	ago/22	-	57.500.000,00	460.508,24	625.000,00	1.085.508,24	460.508,24
0	set/22	-	56.875.000,00	498.883,92	625.000,00	1.123.883,92	498.883,92
0	out/22	-	56.250.000,00	450.497,19	625.000,00	1.075.497,19	450.497,19
0	nov/22	-	55.625.000,00	445.491,66	625.000,00	1.070.491,66	445.491,66
0	dez/22	-	55.000.000,00	461.461,67	625.000,00	1.086.461,67	461.461,67
0	jan/23	-	54.375.000,00	435.480,62	625.000,00	1.060.480,62	435.480,62
0	fev/23	-	53.750.000,00	450.973,91	625.000,00	1.075.973,91	450.973,91
0	mar/23	-	53.125.000,00	405.209,11	625.000,00	1.030.209,11	405.209,11
0	abr/23	-	52.500.000,00	440.486,14	625.000,00	1.065.486,14	440.486,14
0	mai/23	-	51.875.000,00	395.674,78	625.000,00	1.020.674,78	395.674,78
0	jun/23	-	51.250.000,00	449.543,76	625.000,00	1.074.543,76	449.543,76
0	jul/23	-	50.625.000,00	405.447,47	625.000,00	1.030.447,47	405.447,47
0	ago/23	-	50.000.000,00	400.441,95	625.000,00	1.025.441,95	400.441,95
0	set/23	-	49.375.000,00	433.097,03	625.000,00	1.058.097,03	433.097,03
0	out/23	-	48.750.000,00	371.838,95	625.000,00	996.838,95	371.838,95
0	nov/23	-	48.125.000,00	403.778,96	625.000,00	1.028.778,96	403.778,96
0	dez/23	-	47.500.000,00	398.535,08	625.000,00	1.023.535,08	398.535,08
0	jan/24	-	46.875.000,00	375.414,32	625.000,00	1.000.414,32	375.414,32
0	fev/24	-	46.250.000,00	405.685,83	625.000,00	1.030.685,83	405.685,83
0	mar/24	-	45.625.000,00	365.403,28	625.000,00	990.403,28	365.403,28
0	abr/24	-	45.000.000,00	360.397,75	625.000,00	985.397,75	360.397,75
0	mai/24	-	44.375.000,00	372.315,67	625.000,00	997.315,67	372.315,67
0	jun/24	-	43.750.000,00	367.071,78	625.000,00	992.071,78	367.071,78
0	jul/24	-	43.125.000,00	328.934,46	625.000,00	953.934,46	328.934,46
0	ago/24	-	42.500.000,00	372.792,38	625.000,00	997.792,38	372.792,38
0	set/24	-	41.875.000,00	335.370,13	625.000,00	960.370,13	335.370,13
0	out/24	-	41.250.000,00	330.364,61	625.000,00	955.364,61	330.364,61
0	nov/24	-	40.625.000,00	356.345,66	625.000,00	981.345,66	356.345,66
0	dez/24	-	40.000.000,00	305.098,63	625.000,00	930.098,63	305.098,63
0	jan/25	-	39.375.000,00	330.364,61	625.000,00	955.364,61	330.364,61
0	fev/25	-	38.750.000,00	325.120,72	625.000,00	950.120,72	325.120,72
0	mar/25	-	38.125.000,00	276.257,27	625.000,00	901.257,27	276.257,27
0	abr/25	-	37.500.000,00	300.331,46	625.000,00	925.331,46	300.331,46
0	mai/25	-	36.875.000,00	309.389,07	625.000,00	934.389,07	309.389,07
0	jun/25	-	36.250.000,00	290.320,41	625.000,00	915.320,41	290.320,41
0	jul/25	-	35.625.000,00	285.314,89	625.000,00	910.314,89	285.314,89
0	ago/25	-	35.000.000,00	307.005,49	625.000,00	932.005,49	307.005,49
0	set/25	-	34.375.000,00	275.303,84	625.000,00	900.303,84	275.303,84
0	out/25	-	33.750.000,00	283.169,66	625.000,00	908.169,66	283.169,66
0	nov/25	-	33.125.000,00	277.925,78	625.000,00	902.925,78	277.925,78
0	dez/25	-	32.500.000,00	247.892,63	625.000,00	872.892,63	247.892,63

0	jan/26	-	31.875.000,00	279.594,29	625.000,00	904.594,29	279.594,29
0	fev/26	-	31.250.000,00	250.276,22	625.000,00	875.276,22	250.276,22
0	mar/26	-	30.625.000,00	221.911,58	625.000,00	846.911,58	221.911,58
0	abr/26	-	30.000.000,00	251.706,37	625.000,00	876.706,37	251.706,37
0	mai/26	-	29.375.000,00	246.462,48	625.000,00	871.462,48	246.462,48
0	jun/26	-	28.750.000,00	230.254,12	625.000,00	855.254,12	230.254,12
0	jul/26	-	28.125.000,00	235.974,72	625.000,00	860.974,72	235.974,72
0	ago/26	-	27.500.000,00	230.730,84	625.000,00	855.730,84	230.730,84
0	set/26	-	26.875.000,00	215.237,55	625.000,00	840.237,55	215.237,55
0	out/26	-	26.250.000,00	220.243,07	625.000,00	845.243,07	220.243,07
0	nov/26	-	25.625.000,00	205.226,50	625.000,00	830.226,50	205.226,50
0	dez/26	-	25.000.000,00	200.220,97	625.000,00	825.220,97	200.220,97
0	jan/27	-	24.375.000,00	213.807,40	625.000,00	838.807,40	213.807,40
0	fev/27	-	23.750.000,00	190.209,92	625.000,00	815.209,92	190.209,92
0	mar/27	-	23.125.000,00	176.385,14	625.000,00	801.385,14	176.385,14
0	abr/27	-	22.500.000,00	197.360,67	625.000,00	822.360,67	197.360,67
0	mai/27	-	21.875.000,00	175.193,35	625.000,00	800.193,35	175.193,35
0	jun/27	-	21.250.000,00	170.187,83	625.000,00	795.187,83	170.187,83
0	jul/27	-	20.625.000,00	173.048,13	625.000,00	798.048,13	173.048,13
0	ago/27	-	20.000.000,00	160.176,78	625.000,00	785.176,78	160.176,78
0	set/27	-	19.375.000,00	162.560,36	625.000,00	787.560,36	162.560,36
0	out/27	-	18.750.000,00	157.316,48	625.000,00	782.316,48	157.316,48
0	nov/27	-	18.125.000,00	145.160,21	625.000,00	770.160,21	145.160,21
0	dez/27	-	17.500.000,00	146.828,71	625.000,00	771.828,71	146.828,71
0	jan/28	-	16.875.000,00	141.584,83	625.000,00	766.584,83	141.584,83
0	fev/28	-	16.250.000,00	130.143,63	625.000,00	755.143,63	130.143,63
0	mar/28	-	15.625.000,00	125.138,11	625.000,00	750.138,11	125.138,11
0	abr/28	-	15.000.000,00	125.853,18	625.000,00	750.853,18	125.853,18
0	mai/28	-	14.375.000,00	109.644,82	625.000,00	734.644,82	109.644,82
0	jun/28	-	13.750.000,00	120.609,30	625.000,00	745.609,30	120.609,30
0	jul/28	-	13.125.000,00	105.116,01	625.000,00	730.116,01	105.116,01
0	ago/28	-	12.500.000,00	100.110,49	625.000,00	725.110,49	100.110,49
0	set/28	-	11.875.000,00	104.162,58	625.000,00	729.162,58	104.162,58
0	out/28	-	11.250.000,00	85.808,99	625.000,00	710.808,99	85.808,99
0	nov/28	-	10.625.000,00	89.146,00	625.000,00	714.146,00	89.146,00
0	dez/28	-	10.000.000,00	83.902,12	625.000,00	708.902,12	83.902,12
0	jan/29	-	9.375.000,00	75.082,86	625.000,00	700.082,86	75.082,86
0	fev/29	-	8.750.000,00	76.751,37	625.000,00	701.751,37	76.751,37
0	mar/29	-	8.125.000,00	61.973,16	625.000,00	686.973,16	61.973,16
0	abr/29	-	7.500.000,00	60.066,29	625.000,00	685.066,29	60.066,29
0	mai/29	-	6.875.000,00	55.060,77	625.000,00	680.060,77	55.060,77
0	jun/29	-	6.250.000,00	54.822,41	625.000,00	679.822,41	54.822,41
0	jul/29	-	5.625.000,00	42.904,49	625.000,00	667.904,49	42.904,49
0	ago/29	-	5.000.000,00	41.951,06	625.000,00	666.951,06	41.951,06
0	set/29	-	4.375.000,00	36.707,18	625.000,00	661.707,18	36.707,18
0	out/29	-	3.750.000,00	28.603,00	625.000,00	653.603,00	28.603,00
0	nov/29	-	3.125.000,00	27.411,20	625.000,00	652.411,20	27.411,20
0	dez/29	-	2.500.000,00	20.022,10	625.000,00	645.022,10	20.022,10
0	jan/30	-	1.875.000,00	15.016,57	625.000,00	640.016,57	15.016,57
0	fev/30	-	1.250.000,00	10.964,48	625.000,00	635.964,48	10.964,48
0	mar/30	-	625.000,00	4.767,17	625.000,00	629.767,17	4.767,17
TOTAL			60.000.000,00		60.000.000,00	91.082.399,18	31.082.399,18

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO

ANO	LIBERAÇÕES	ENCARGOS (A)	AMORTIZAÇÕES (B)	TOTAL (A+B)
2020	30.000.000,00	1.350.061,42	-	1.350.061,42
2021	30.000.000,00	4.450.626,20	-	4.450.626,20
2022	-	5.718.215,64	5.625.000,00	11.343.215,64
2023	-	4.990.507,75	7.500.000,00	12.490.507,75
2024	-	4.275.194,49	7.500.000,00	11.775.194,49
2025	-	3.508.395,83	7.500.000,00	11.008.395,83
2026	-	2.787.838,69	7.500.000,00	10.287.838,69
2027	-	2.068.234,98	7.500.000,00	9.568.234,98
2028	-	1.321.220,06	7.500.000,00	8.821.220,06
2029	-	581.355,90	7.500.000,00	8.081.355,90
2030	-	30.748,22	1.875.000,00	1.905.748,22
Totais	60.000.000,00	31.082.399,18	60.000.000,00	91.082.399,18

Valor do Financiamento	60.000.000,00
Valor de Contrapartida	-
Taxa de Juros Total (anual)	9,85
Se indexador CDI	INFORMAR CDI (CETIP)
	% do CDI
	% a ser acrescido ao CDI
Mês/ano previsto p/ Assinatura	mar/20
Mês/ano 1º desembolso	abr/20
Mês/ano de início de contagem da carência	mar/20
Número de Parcelas de Desembolso	4
Prazo de Carência (meses)	24
Prazo de Amortização (meses)	96



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCLAMADO

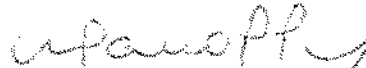
PROCLAMADO 11/20/2020

DECLARAÇÃO

Na cidade de Ribeirão Preto, 09 de março de 2020.
Secretaria Municipal da Fazenda

Em atendimento ao art.16 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, declaramos que a Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais) possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO"

Ribeirão Preto, 09 de março de 2020.


Manoel de Jesus Gonçalves
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

Dessa forma, para avaliar o impacto da Operação de Crédito junto à Caixa Econômica, nos limites fiscais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, é necessário calcular o impacto da operação nas Despesas Orçamentárias da Prefeitura. A projeção contemplará os anos de 2020, 2021, 2022.

Tabela 1 – Impacto da Despesa na Receita Corrente Líquida

	2020	2021	2022
Despesa Orçamentária Estimada	2.631.809.611,00	2.637.520.794,00	2.637.520.794,00
Despesa pagamento do empréstimo	1.350.061,42	4.450.626,20	11.343.215,63
Aumento de Despesa	0,0513%	0,1687%	0,4301%

Para os anos de 2020, 2021 e 2022, a despesa discriminada no cronograma apresenta um baixo impacto na Despesa Orçamentária Total apurando percentuais de 0,0513%, 0,1687%, 0,4301%, respectivamente, ou seja, despesas inferiores a 0,05%.

Para avaliação do percentual de comprometimento das Operações de Crédito na Receita Corrente Líquida Também é necessário incorporar nas projeções as Operações de Crédito que estão em processo de recebimento de recursos por esse período, quais sejam: as Operação de Crédito com Banco do Brasil – BB, com a Caixa Econômica Federal -FINISA I e FINISA II e Agência Desenvolve, Mobilidade Urbana e a Operação de Crédito do DAERP isso porque essas operações não encontram-se totalmente (todas as liberações) incluídas no limite fiscal publicado juntamente com os Demonstrativos da LRF de dezembro E 2019, o qual servirá de base para cálculo.

O Município de Ribeirão Preto, encontra-se atualmente com percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida de **2,49%**, conforme publicado pelo Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019. Assim, considerando os dados e premissas mencionadas tem-se o seguinte impacto nas Despesas de Operação Crédito.

Tabela 2 – Impacto no Limite de Operação de Crédito – LRF

Impacto Orçamentário-financeiro	2020	2021	2022
Valor da Incorporação da Operação de Crédito da Caixa	30.000.000	30.000.000	-
Estimativa Receita Corrente Líquida	2.205.512.700	2.344.451.546	2.371.916.634
Impacto da despesa da Operação Crédito Caixa Econ. (%) sobre a RCL	1,36%	1,28%	0,60%
Impacto (%) da Operação Crédito adicionada a Operação FINISA I	1,13%	0,00%	0,69%
Impacto (%) da Operação Crédito adicionada a Operação FINISA II	1,36%	0,00%	0,69%
Impacto (%) da Operação Crédito Banco do Brasil I e II	1,56%	1,92%	0,14%
Impacto (%) da Operação Desenvolve	0,0020%	0	0
Impacto (%) da Operação Mobilidade Urbana	1,81%	0,02	0,01
Impacto Total % nas Despesas Operação Crédito Prefeitura	7,44%	5,33%	1,21%
Impacto (%) da Operação Crédito adicionada a Operação DAERP	2,60%	1,04%	-
Impacto Total % nas Despesas Operação Crédito Consolidado Município	10,03%	6,37%	1,21%

Ao considerarmos os montantes das Operações de Crédito só Prefeitura em fase de andamento/liberação de recursos listados acima o Impacto Total nos limites anuais fiscais de Operação de Crédito da Prefeitura Municipal é de **7,44%**, **5,33%**, **1,21%** para os anos de 2020, 2021 e 2022, respectivamente.

No entanto, devemos considerar também nos Limites de Operação de Crédito os valores consolidados do Município o qual inclui também a Operação de Crédito do DAERP, que mesmo que não sejam pagos com recursos do Tesouro Municipal e sim do DAERP são incluídos nos limites fiscais da LRF.



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Secretaria da
Administração Municipal da Fazenda

Ao considerarmos os montantes das **Operações de Crédito Totais** em fase de andamento/liberação de recursos listadas acima o Impacto Total nos limites anuais fiscais de Operação de Crédito é de **10,03%, 6,37%, 1,21%** para os anos de 2020, 2021 e 2022, respectivamente.

Ao considerarmos que o percentual de comprometimento das Operações de Crédito apurado pelo Relatório de Gestão Fiscal publicado referente ao 3º Quadrimestre de 2019 para Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto **é de 2,49%**, bem distante dos patamares estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal de **16%, de endividamento sobre a RCL**, o aumento do comprometimento com a inclusão dessa Operação Crédito resulta em **um aumento nos limites fiscais ficando em torno de 10,00%, para o ano de 2020, e nos demais 6,37% e 1,21%, respectivamente.**

III.2 – Limites de Dívida Consolidada Líquida

Considerando o saldo de encerramento do Exercício de 2019, e a projeção de incorporações previstos na Dívida Fundada da Prefeitura e projeções do cronograma de liberações das operações para os anos de 2020, 2021 e 2022, com a inclusão dessas novas Operações de Crédito seriam conforme descrito na tabela a seguir.

Tabela 3 – Impacto no Dívida Consolidada Líquida - LRF

	2019	2020	2021	2022
Saldo Encerramento	570.844.032,00	570.844.032,00	657.735.570,10	700.147.534,68
Novas Operações				
Banco do Brasil		4.550.000,00	-	-
Desenvolve		4.500.000,00	-	-
FINISA I		25.000.000,00	-	-
FINISA II		30.000.000,00	-	-
Banco do Brasil		34.500.000,00	45.000.000,00	-
Mobilidade		40.000.000,00	50.000.000,00	30.000.000,00
DAERP		68.341.538,10	27.411.964,58	-
(amortização)		(12.341.538,10)	(27.411.964,58)	(30.000.000,00)
Saldo Projetado com Novas Operações	570.844.032,00	657.735.570,10	700.147.534,68	630.147.534,68
Aumento da Dívida Fundada Líquida		15%	6%	-10%
Percentual Endividamento Município	8,78%	10,12%	10,77%	9,69%

Para cálculo do limite fiscal de Dívida Consolidada Líquida em conformidade art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e das Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 20 e 21/12/2001, pode ser de até **1,2** vezes a Receita Corrente Líquida – RCL, ou seja, 120%.

O Município de Ribeirão Preto, encontra-se atualmente com percentual com Endividamento de **8,78%** da Receita Corrente Líquida, conforme publicado pelo Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019.

Considerando as projeções acima e o aumento da Dívida Fundada do Município de 15%, 6%, e - 10% anualmente, o percentual apurado de Endividamento Total do Município, mantendo o grau



de amortização anual, será de 10,12%, 10,77% e 9,69%, respectivamente para os anos de 2020, 2021 e 2022.

III.3 – Contexto Econômico e Financeiro do PMRP em dezembro de 2018

Cumpra-se discorrer sobre a situação financeira atual da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, especificamente quanto ao aumento dos " *Aportes Financeiros para o Instituto de Previdência dos Municipiários*", em 2019. É necessário que novas obrigações seja consideradas com cautela, no entanto, pressupõe-se também que para os anos de 2020 e 2021 a situação econômica esteja melhorada considerando as atuais projeções econômicas para os respectivos anos.

Ribeirão Preto, 10 de março de 2020


Cibelle M. do Amorim Ferreira
Auditora Municipal


Ednéa Eliana dos Santos
Diretora do Depto. de Despesa e
Orçamento

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo (Artigo 54 e 55 da LC 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2019

Poder Executivo

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR EM R\$	
Saldo Contábil Liquido		2.481.318.992,00	100,00%
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.077.726.218,93	43,43%
Despesa com Pessoal - DTP (Art. 30 da LRF) - 54,00%		1.339.912.213,71	54,00%
Despesa com Pessoal - DTP (Art. 30 da LRF) - 54,00%		1.339.912.213,71	54,00%
Despesa com Pessoal - DTP (Art. 30 da LRF) - 54,00%		1.339.912.213,71	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		217.970.714,16	8,78%
Dívida Consolidada Líquida (Art. 30 da LRF) - 8,78%		217.970.714,16	8,78%
CONCESSÕES DE GARANTIA		VALOR	% SOBRE A RCL
Montante		113.463.242,73	4,57%
Montante (Art. 30 da LRF) - 4,57%		113.463.242,73	4,57%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		VALOR	% SOBRE A RCL
Receita de Crédito no período		72.868.576,17	2,94%
Receita de Crédito no período (Art. 30 da LRF) - 2,94%		72.868.576,17	2,94%
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		VALOR	% SOBRE A RCL
Saldo Antecipado		0,00	0,00%
Saldo Antecipado (Art. 30 da LRF) - 0,00%		0,00	0,00%

Notas Explicativas:

Conforme a atualização da Despesa Total com Pessoal - DTP, a consulta realizada pelo município de Ribeirão Preto ao TCE-SP por meio do processo TC-21431-18-5 em adaptação à contabilidade e a consolidação no plano financeiro do RPPS, no mês da despesa com pessoal, teve como resultado (COMUNICADO SDG nº 14/2019) por meio de decisão do Plenário do TCE-SP, que os apóspos a título de atualização, a concessão de uma parcela liberada em favor do RPPS não foi considerada despesa com pessoal, entretanto, as despesas constantes com tais apóspos não podem ser deduzidas para cálculo do fôlego da dívida, com base no Parecer do TCE-SP, no âmbito da contabilidade, a adoção de uma regra de transição de 5 anos para os municípios, ratificando-se, com relação à concessão desses valores de apóspos na consolidação da despesa de pessoal, para fins de limite de 100%. Dessa forma, para regra de transição, os municípios deverão considerar no cálculo da despesa de pessoal percentuais dos valores apóspados ao ente do RPPS, sendo 10% no total de apóspos concedidos no exercício de 2019, 25% para o exercício de 2020, 45% para o exercício de 2021, 70% para o exercício de 2022 e 100% para o exercício de 2023. Para o período do demonstrativo foram afetados transferências ao ente do RPPS no valor total de R\$ 237.818.576,52 para custeio do pagamento dos inativos e pensionistas. Se esse valor total das transferências ao ente do RPPS fosse considerado integralmente no cálculo da apóspação da despesa de pessoal, o percentual da despesa seria de 52,06%. Tendo em vista a aplicação da medicação fiscal, conforme decisão do TCE-SP, a percentual da despesa de pessoal é de 43,43%.

MAIRA ASSAF ANDERE
Contadora
CRC 15P234831/O-5

VITORIO TONETTO FILHO
Chefe Divisão de Contabilidade
CRC 15P299814/O-2

CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA
Responsável Controle Interno
CRC 10F-014700/O-01-SP

ROSEMEIRE BUOSI
Diretora Dep. Contabilidade Gerat

MANOEL DE JESUS GONÇALVES
Secretário Munic. da Fazenda

ANTONIO QUARTE NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ESCLARECIMENTOS

Apesar das recentes autorizações para contratações de operações de crédito realizadas pela Administração Municipal junto ao Banco do Brasil e Caixa, para investimentos em ações de obras, infraestrutura e saneamento no Município, o endividamento público do Município vem diminuindo ao longo dos anos, conforme se verifica nos gráficos em anexo, especialmente nos anos da atual administração.

Para o exercício de 2020, a projeção é que o decréscimo verificado até então continuará a ocorrer, se mantendo em percentuais que não comprometem os investimentos na cidade e os demais compromissos e gastos da Administração.

De acordo com os dados constantes dos gráficos em anexo, a situação fiscal do Município tem evoluído positivamente nos últimos anos, com uma queda considerável do endividamento público e aumento dos investimentos em relação a RCL.

No início de 2017 a dívida fundada da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto era na ordem de 682 milhões de reais, três anos depois, no início de 2020 a mesma dívida era de 570 milhões de reais, uma queda significativa de 112 milhões de reais, mesmo com a liberação de parte dos empréstimos que já estavam aprovados e também com parte dos empréstimos aprovados na atual legislatura.



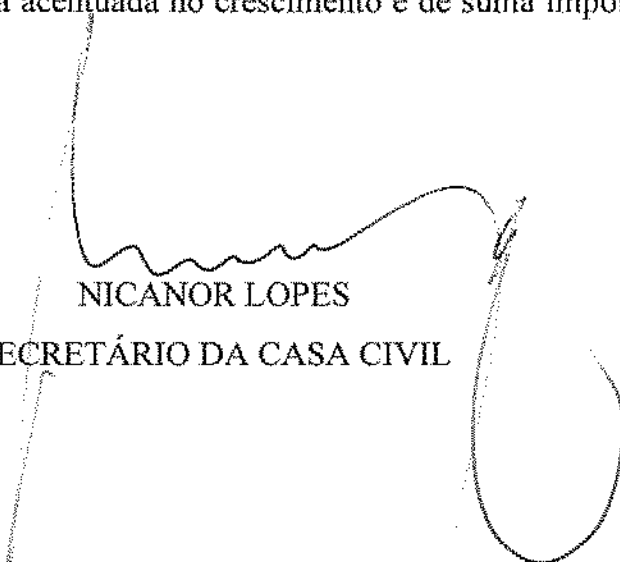
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Esta queda se deve ao pagamento de dívidas significativas com fornecedores, funcionários e com o IPM e empréstimos anteriores, ou seja, os compromissos todos foram honrados com pontualidade, permitindo uma diminuição no saldo devedor, e principalmente, trocando dívidas de custeio de prazo menor por dívidas de investimento com prazo maior.

Ainda, na defesa deste Projeto, temos que na tabela 3, da Avaliação do Impacto Orçamentário-Financeiro produzido pela Fazenda, mesmo com as liberações previstas dos empréstimos em andamento, incluso os do DAERP e este que aqui hora se apresenta, mesmo assim ao final de 2020 o valor da dívida fundada total da Prefeitura será menor do que aquele do início de 2017.

Por último e não menos importante, temos que destacar que a Prefeitura de Ribeirão Preto ao executar todas estas obras de melhoria, desde recapeamento, viárias, reforma e restauro de prédios públicos, construção de escolas e obras de infraestrutura urbana em geral, injeta na economia local recursos, que se transformam em salários e movimentam a economia urbana, e, nestes tempos de incerteza pela pandemia que enfrentamos e com expectativa de queda acentuada no crescimento é de suma importância para irrigar nossa economia.



NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL



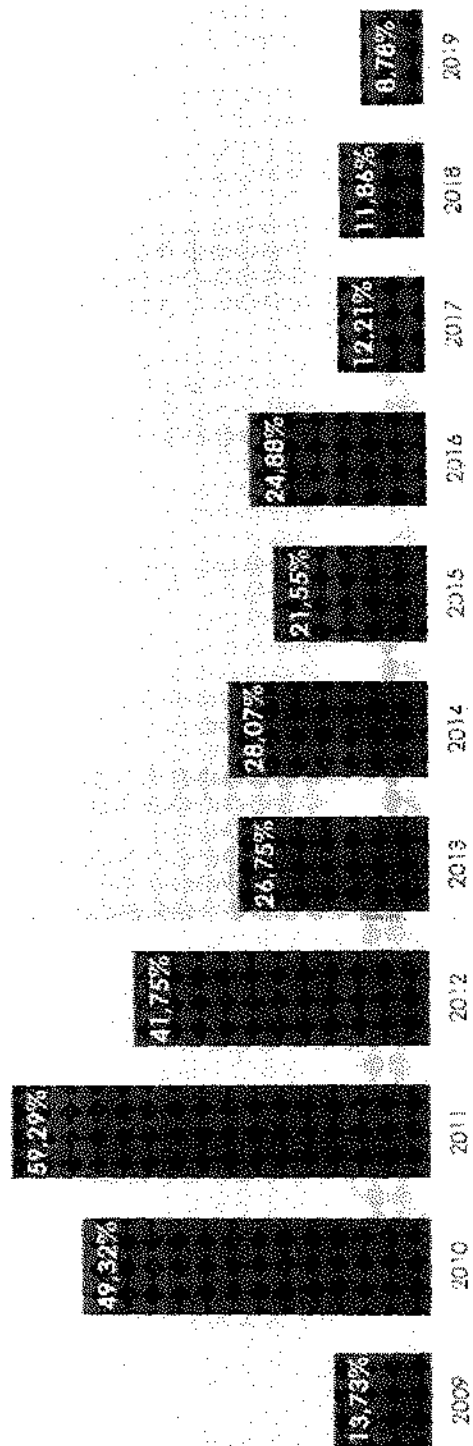
RIBEIRÃO PRETO
Cidade de 1.000.000 habitantes

Endividamento Público

Situação Fiscal do Município – Histórico Endividamento Público

Endividamento (DCL/RCL)

■ DCL/RCL

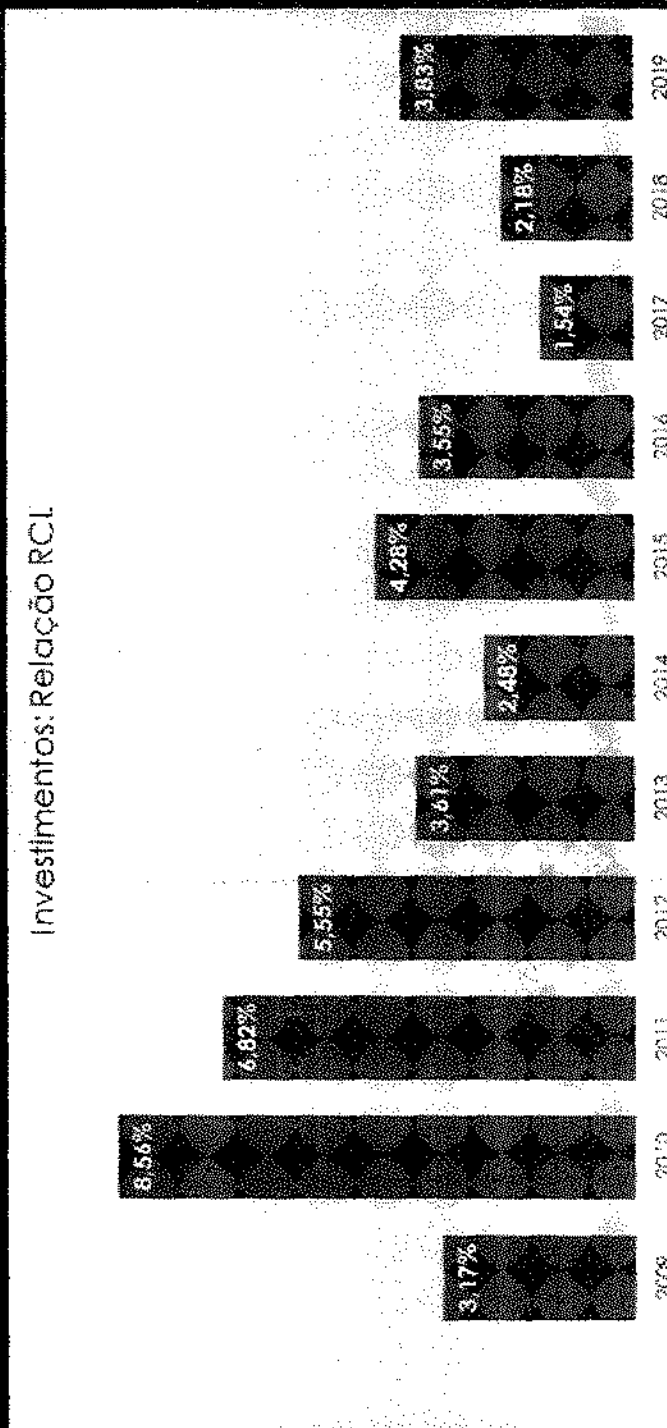




PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 06.940.888/0001-91

Investimentos em relação a RCL

Situação Fiscal do Município – Investimentos em relação RCL

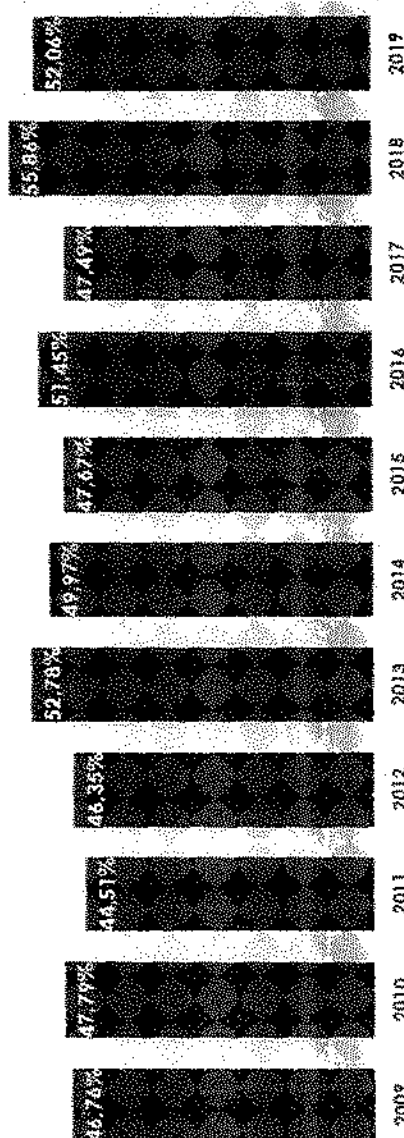


Metas Fiscais - Gastos de pessoal



Despesa com Pessoal

Limites da LRF
 Limite prudencial – 51,30%
 Limite máximo – 54%

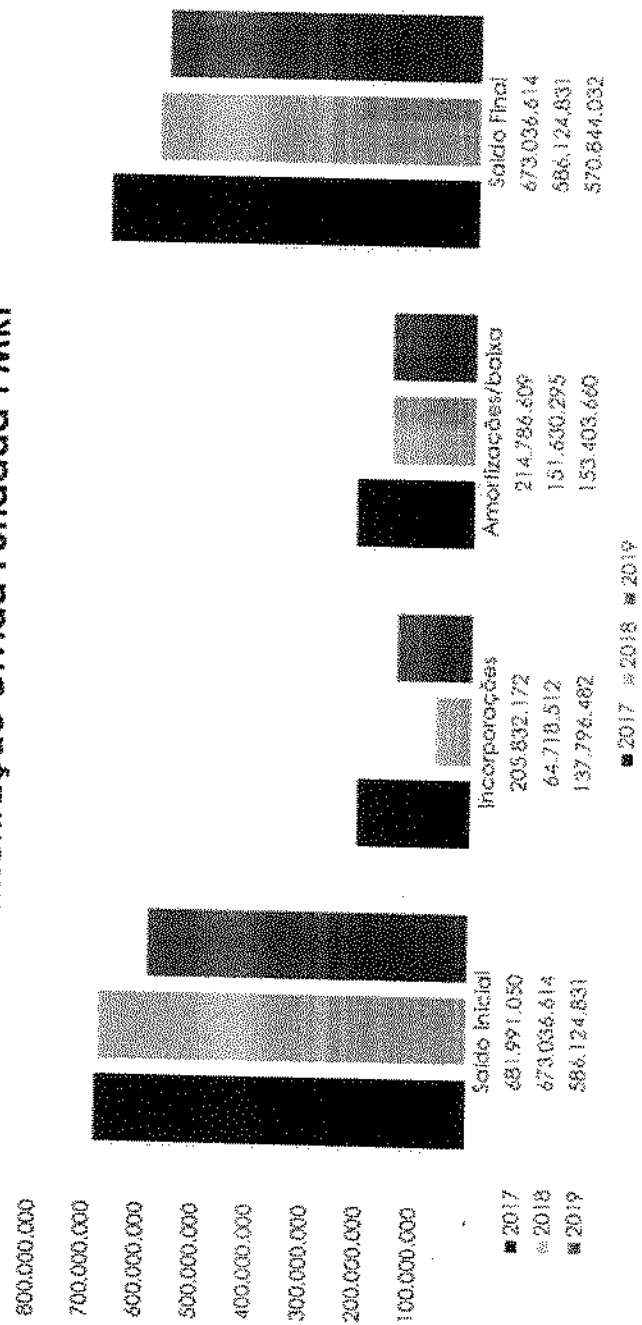


	2018		2019	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente-Líquida - RCL	2.311.315.124,00		2.450.318.972,00	
Despesa de Pessoal com Aporte Integral	1.091.185.628,00	55,86%	1.281.763.118,00	52,06%
Despesa de Pessoal com Modulação	1.076.185.577,00	46,56%	1.077.793.629,00	43,43%

[Handwritten signature]

Dívida fundada PMRP – 2017 a 2019

Movimentação Dívida Fundada PMRP

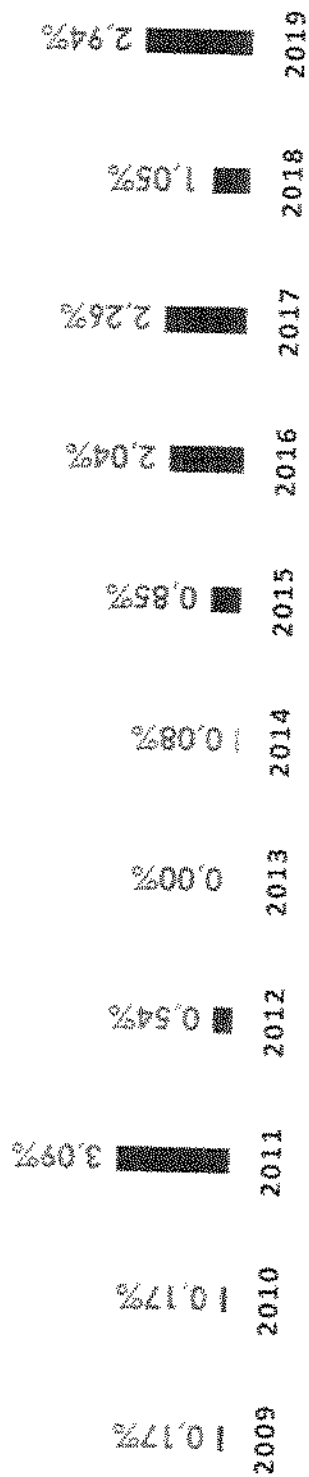



Investimentos em relação a RCL

Operação de Crédito Limite Fiscal – 16%



Operação de Crédito



41



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 16 de março de 2020.

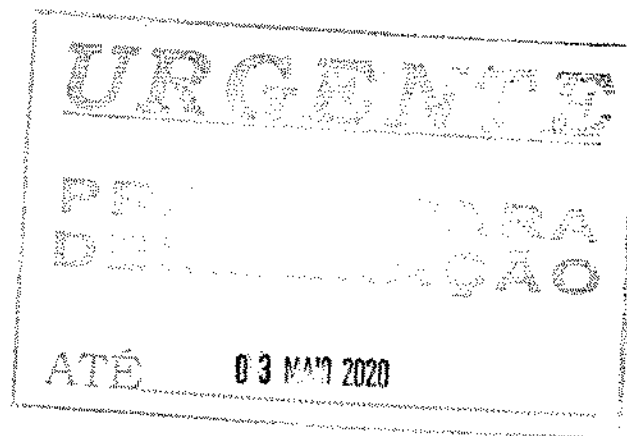
Camara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19464/2020
Data: 19/03/2020 Horário: 14:56
LEG -

Of. n.º 4.611/2020-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", apresentado em 06 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar operação de crédito de financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de até R\$ 60.000.000,00, (sessenta milhões de reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na modalidade apoio financeiro destinado à aplicação de capital,

Os recursos provenientes da operação de crédito serão utilizados da seguinte forma, conforme se verifica na proposta de financiamento, cuja cópia segue em anexo:

- recuperação asfáltica e pavimentação de vias municipais;

- reforma e ampliação do Complexo Esportivo

Elba de Pádua Lima (Tim);

- restauro da Avenida Nove de Julho;

- construção do Bom Prato - Unidade HC;

- reforma de parques e praças;

- outras obras gerais de infraestrutura urbana, elaboração de projetos e cálculos, desapropriações e aquisição de material permanente.

Esclarecemos que a operação de crédito será realizada com uma taxa de juros anual de 9,85%, um prazo de carência de 24 meses e um prazo de amortização de 96 meses, de acordo com o cronograma financeiro, com cópia em anexo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

LINCOLN FERNANDES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A